

DECRETO Nº 27.036/2014

Súmula: “Fica desafetado da condição de bem de uso e gozo público, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, o imóvel de propriedade do município de Araucária, conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, fundado no interesse público, embasado no art. 101 do Código Civil Brasileiro e atendendo ao Processo Administrativo nº 14009/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica desafetado da condição de bem de uso e gozo público, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, o imóvel de propriedade do município de Araucária, referente à matrícula 18.914 de 16 de julho de 1991, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com a seguinte metragem e confrontações:

Situação: Área de terreno urbano de formato retangular, sem denominação, sito no bairro Campina da Barra, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 1.952,00m² (Hum Mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme projeto 5.054, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua dos Ipês. Pelo lado esquerdo em 122,00 metros com área da Quadra “02”, do Loteamento Jardim Santa Clara. Pelo lado direito em 122,00 metros com ao Lote “08” da Quadra “03”, do Loteamento Jardim Santa Clara. Pelos fundos em 16,00 metros com a Rua Hortência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal